



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 197 / 2011.

Acrescenta dispositivo na Lei nº 2.533, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde COMUS, a Conferência Municipal de Saúde e cria o Fundo Municipal de Saúde.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 2.533, de 21 de maio de 1991, passa a vigorar acrescido do § que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º

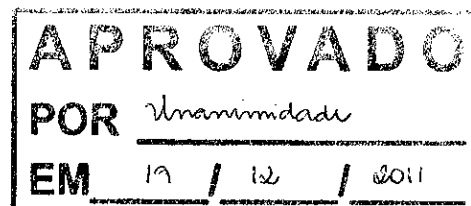
. . .

§7º O edital para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS deverá ser publicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 146 / 2011

Acrescenta dispositivo na Lei n.º 2.533, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde COMUS, a Conferência Municipal de Saúde e cria o Fundo Municipal de Saúde.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **acrescenta dispositivo na Lei n.º 2.533, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde COMUS, a Conferência Municipal de Saúde e cria o Fundo Municipal de Saúde.**

Visa o presente projeto dispor sobre o prazo para a publicação do edital para a eleição dos conselheiros do COMUS, estabelecendo desta forma a antecedência mínima.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal